Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
6
Carimbado Eletronicamente

HC nº 0001187-96.2026.8.19.9000

DECISÃO

Considerando que esta magistrada é proprietária de imóvel situado no Oceanside, cujo condomínio é administrado pela LUMARJ Administração de Condomínios e recentemente teve demanda administrativa em face da 1ª querelante envolvendo uso de varandas, declaro minha suspeição, nos termos do art. 254, III do CPP.

À Secretária para a redistribuição, com urgência.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

MONICA LABUTO FRAGOSO MACHADO:20091 Assinado em 17/04/2026 14:31:32
Local: GAB DRA. MONICA LABUTO FRAGOSO MACHADO